



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



## PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO VEÍCULO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Apresenta o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a apreciação da Câmara Municipal projeto de lei no qual pretende a autorização legislativa para receber em doação do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação o veículo Ford/Ecosport XLT 2.0 Flex, placa IPT 6820 destinado ao uso da municipalidade.

A exposição de motivos se refere aos mesmos motivos do texto do projeto de lei.

A matéria proposta trata-se de lei ordinária e tal se disciplina pelo artigo 117-G da Lei Orgânica Municipal, como visto:

***Art. 117-D. São bens do Município de Entre Rios do Sul os que atualmente lhe pertencem e os que vier a adquirir, cabendo ao Prefeito a sua administração, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto aqueles utilizados em seus serviços.***

Como visto o projeto de lei, deve ser analisado pelos Senhores Vereadores sob o prisma do artigo acima citado incumbindo-lhes a manifestação de mérito.

É o parecer  
Entre Rios do Sul, 4 de março de 2024.

**Claudio Roberto Olivaes Linhares**  
assessor jurídico